



**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - TO**  
PODER LEGISLATIVO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS, usando de suas atribuições legais na forma da Lei e considerando que o processo de licitação está contido nas normas legais recomendadas pela Lei Federal N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

RESOLVE:


1.º - **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório, nos termos do Parecer Jurídico em anexo, uma vez restar evidenciado o cumprimento das legislações pertinentes, bem como, determinações do Tribunal de Contas da União.

2.º - **ADJUDICAR** o Objeto à empresa **TOCANTINS SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL - EIRELE**, com sede Avenida Tocantins, 795, lote 14, Setor Bom Tempo, Município de Palmeirópolis-TO, inscrita no **CNPJ:30.185.112/0001-25** no seguinte valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para execução da construção da Garagem Tipo Sombrite com 105m <sup>2</sup> da Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins, sob o regime de execução - EMPREITADA GLOBAL	Serviço 01	R\$24.950,00	R\$24.950,00

3.º - **DETERMINAR**, a Secretaria de a proceder à formalização necessária nos moldes legais, encaminhando o processo à Divisão de Contabilidade para o registro dentro da Lei Orçamentária em vigor.

Aos 14 de setembro de 2022.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS  
Cássio Aureliano Pereira  
Presidente da Câmara Municipal

